LEI Nº 4.733, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2019 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 no Anexo IV da Lei nº. 4.722, de 04/12/2018 e no Anexo V da Lei 4.692, de 26/06/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.721 de 03 de dezembro de 2018 para o exercício de 2019, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.335.050,00 (cinco milhões, trezentos e trinta e cinco mil e cinquenta reais).

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.01 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças
041230039.1.039/33.3.90.40.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica ..... R$ 5.239.000,00
Fonte de Recurso 616
34.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 96.050,00
Fonte de Recurso 616

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, proveniente de operação de crédito, abaixo especificada:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
616	Programa Eficiência Municipal-Financiamento junto ao Banco do Brasil/2019	5.335.050,00

Art. 3º - Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial constante do art. 1º, com recurso proveniente de operação de crédito constante do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo IV da Lei nº. 4.722, de 04/12/2018 do Plano Plurianual 2018 a 2021, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS					
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO					
123	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					
0039	PROGRAMA: SISTEMA DE GESTAO DE DADOS CADASTRAIS IMOBILIÁRIOS					
1.039	Projeto: Cadastros Imobiliários					
	Fonte de Recurso 616 – Valor Suplem.					
	33.3.90.40.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	R$ 1,00	-	5.239.000	-	-
	34.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 1,00	-	96.050	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0002	Geoprocessamento e Georeferenciamento	Outros Produtos	-	01	-	-
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo 1º, com recursos proveniente de operação de crédito constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º. da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para e exercício de 2019 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº. 4.692, de 26/06/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2019
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		
123	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
0039	PROGRAMA: SISTEMA DE GESTAO DE DADOS CADASTRAIS IMOBILIÁRIOS		
1.039	Projeto: Cadastros Imobiliários		

	Fonte de Recurso 616 – Valor Suplem.		
	33.3.90.40.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	R$ 1,00	
	34.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 1,00	
	Principais serviços e ou produtos		
0002	Geoprocessamento e Georeferenciamento	Outros Produtos	
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 19 de fevereiro de 2019.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

LUIZ OQUENDO GARCIA
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte e no
Diário Oficial do Município
Em 20/02/2019
Katia Riquelon
Funcionária